



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 4

EMENDA ADITIVA

“Adiciona art. 32 ao Projeto de Lei nº 8, de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Fica adicionado ao Projeto de Lei nº 8, de 2021 o art. 32 com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

“Art. 32 Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverá o Poder Executivo reservar, no mínimo, 0,30% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para atendimento a demandas originárias das audiências públicas de elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte.”

Salmourão, 07 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa dar tratamento adequado para possíveis demais da população apresentadas durante a audiência pública de elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Fernando Roçato

Vereador